RESOLUÇÃO N.º 181 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação do inciso I do art. 2º da Resolução n.º 170, de 22 de dezembro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Andradas / MG.

A Câmara Municipal de Andradas aprova, e nós, a Mesa Diretora do exercício de 2024 promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 2º da Resolução n.º 170, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Andradas/MG, 11 de janeiro de 2024.

Luiz Benedito Raimundo
Presidente

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vice-Presidente

Paulo Cesar Moreira
Secretário